



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2012
PROCESSO Nº 2015/231452

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na travessa Padre Eutíquio, 1.300, Batista Campos, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, e de outro lado, a **OSS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0134-98, com sede na rua Guaicurus, 563 – Lapa, São Paulo/SP, CEP 05033-001, com estatuto arquivado no Centro de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaratinga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 046/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, e do disposto da Cláusula Quarta – Das Alterações, Itens: 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato nº 046/2012.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

- REPACTUAR a quantidade de atividades assistenciais e valores de ajustes financeiros do Contrato nº 046/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a Avaliação apresentada pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais/SESPA – GT/CAGHMR, no Processo **2015/231452**, justificando a necessidade de Repactuação da Estrutura e volume de atividades contratadas no Contrato nº. 046/2012, ficam alterados os anexos técnicos: “ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO, II – METAS CONTRATUAIS – ATIVIDADES CONTRATADAS” e “ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO, SISTEMA DE PAGAMENTO”, do Contrato original, a partir de Outubro de 2015, nos seguintes termos:

No “ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO”:

Nos Itens:

II. METAS CONTRATUAIS – ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 INTERNAÇÃO

A mensuração da atividade de internação será por **Saídas Hospitalares**, que incluem altas, transferências e óbitos verificados em regime mensal.

A meta contratada é de 678 (seiscentos e setenta e oito) saídas hospitalares por mês, totalizando 8.136 (oito mil, cento e trinta e seis) por ano, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas áreas de clínica cirúrgica, clínica médica, centro de tratamento de queimados e unidades de terapia intensiva e áreas de observação (desde que decorridas 24 horas em leito complementar);

II. 2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O hospital deverá realizar **1.400 (um mil e quatrocentos) consultas ambulatoriais por mês, totalizando 16.800 (dezesseis mil e oitocentos) consultas por ano**, oferecidas a pacientes egressos do próprio hospital, de acordo com o número de consultórios existentes pelo SUS- Sistema Único de Saúde, nas especialidades de clínica médica, clínica cirúrgica, ortopedia e traumatologia;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

O hospital deverá realizar **2.310 (dois mil, trezentos e dez) atendimentos médicos (consultas e procedimentos) de urgência e emergência por mês, totalizando 27.720 (vinte e sete mil, setecentos e vinte) atendimentos de urgência e emergência por ano.** São considerados os atendimentos que ocorram de forma referenciada por meio da Central de Regulação do 1º Centro Regional de Saúde da SESPA, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária, ou outro processo regulador definido pela SESPA e também os atendimentos por demanda espontânea da população (livre demanda).

II. 4 SADT EXTERNO

O hospital deverá realizar **300 (trezentos) exames de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) por mês, totalizando 3.600 (três mil e seiscentos) exames de Ressonância Nuclear Magnética por ano** para usuários do SUS referenciados pela Central de Regulação do 1º Centro Regional de Saúde da SESPA, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

No “ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO - SISTEMA DE PAGAMENTO”

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Nos itens:

3. O montante do orçamento econômico-financeiro mensal do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, para o exercício de 2015, fica estimado em R\$ 8.470.748,08 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) e compõe-se da seguinte forma:

- ♦ 70% (setenta por cento) do valor, correspondem ao custeio das despesas anuais com a execução do atendimento hospitalar (internação);
- ♦ 20% (vinte por cento) do valor, correspondem ao custeio das despesas anuais com a execução do atendimento de urgências e emergências;
- ♦ 05% (cinco por cento) do valor, correspondem ao custeio das despesas anuais com a execução do atendimento ambulatorial;
- ♦ 05% (cinco por cento) do valor, correspondem ao custeio das despesas anuais com a execução dos serviços de apoio e diagnósticos e terapias (SADT).


A circular stamp from the "PROCURADORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA" (PROGSA) is visible, along with a handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em parcelas mensais fixas, no valor de **R\$ 7.623.673,27 (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**;

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R\$ 847.074,81 (oitocentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Nos Itens:

2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia no Pronto Socorro.

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Peso 20% do total	Acima do volume contratado
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R\$)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, estando alocado na seguinte dotação orçamentária: **1030213126705**; Elemento de Despesa: **335043**; Fonte: **0103**, conforme discriminação abaixo:

J

A





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

- Valor Mensal de custeio a ser adicionado: R\$ 800.000,00
- Valor Total de custeio mensal a ser adicionado (03 meses): R\$ 2.400.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 046/2012 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém/Pa., de _____ de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

Jocelmo Pablo Mews
Jocelmo Pablo Mews
Diretor de Operações

Danilo Oliveira da Silva
Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE - OSS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. *[Assinatura]*
CPF nº
651.644.130-75

2. *[Assinatura]*
CPF nº
150.009.788-89

